



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí/PI
 CEP: 64.410-000
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí/PI
 CEP: 64.410-000
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 616, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Angical do Piauí, 26 de Fevereiro de 2021

ERRATA

Errata ao Decreto Nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/02/2021.

Considerando a necessidade de alteração nas indicações dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Angical do Piauí - ANGICAL-PREV, em adequação à Lei 496/2006, de 12 de dezembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições, informa por meio da presente ERRATA, a formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Angical-PREV:

CONSELHO DELIBERATIVO

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (ITEM I, ART. 66. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
FRANCISCA EDILENE RIBEIRO LIMA SILVA	ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
YARA IRLANDA SOUSA SILVA	MARIA RODRIGUES DE MOURA SANTOS

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO (ITEM II, ART. 66. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO ALVES	SOFIA AMÉLIA GOMES DA SILVA ROCHA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS (ITEM III, ART. 66. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
IVONE DAS CHEGAS SOUSA	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (ITEM IV, ART. 66. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
EDIANA GOMES FEITOSA ALMEIDA	SIMONE PEREIRA RIBEIRO

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (ITEM I, ART. 68. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
LUCIANO DE JESUS SILVA	LUIS ANDRÉ BARBOSA SOARES

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO (ITEM II, ART. 68. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
KAIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	ANNA PRISCILA SOARES LIMA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS (ITEM III, ART. 68. LEI 496/2006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006)

EFETIVO	SUPLENTE
FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO	MARLENE RIBEIRO DA SILVA


 BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
 -Prefeito Municipal-

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 13.708/2018, E DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS Nº 3.278 E 3.317 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do estabelecido na Lei 12.994/2014, alterada pela Lei 13.708/2018 e conforme Portarias GM/MS nº 3.278 e 3.317 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - A aplicação do piso a que se refere o caput deste artigo, será de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


 Bruno Ferreira Sobrinho Neto
 -Prefeito Municipal-


 Francisca Gomes de Sousa Lima
 -Chefe de Gabinete-



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021
 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021

FUNDAMENTO LEGAL:
 NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,
 Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Sebastião leal s/n, Centro- CNPJ: 14.820.685/0001-27, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUIS SOUSA**, aqui representado pela Sr.ª RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência social, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CAVALCANTE & MATOS LTDA-ME - RUA EDISIO SILVA Nº 415-CENTRO DE BALSAS- MA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.335.260/0001-02.

GESTOR DO CONTRATO:
 RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO, PORTADOR DO CPF nº- 273.387.383-00.

FISCAL DO CONTRATO:
 CLENIR MUCHA DOS SANTOS PINHEIRO, PORTADOR DO CPF nº-857.465.683-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

FUNTE DE RECURSOS: ICMS - FPM - IPVA - FMAS - RECURSOS ESTADUAIS - RECURSOS FEDERAIS -OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 16.177,60 (DEZESSEIS MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.

IV - DO PRAZO: O PRAZO DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS É DE 60 (SESENTA) DIAS, DA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 14.820.685/0001-27 (CONTRATANTE)
 CAVALCANTE & MATOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.335.260/0001-02. (CONTRATADA)